

Instrução Normativa Interna nº 004 de 2022	Dispõe sobre a realização de Validação de créditos referentes a Produção Intelectual no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Produtivos – PPGSP.	
	Data da elaboração:	20/05/2022
	Data da revisão:	14/03/2025
	N. da revisão:	03

A Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Produtivos (PPGSP) em forma associativa entre UNIPLAC, UNC, UNESC e UNIVILLE, no uso de suas atribuições, estabelece os procedimentos relativos à Validação de Créditos Referentes à Produção Intelectual (nas categorias de Produção Bibliográfica e Produção Técnica):

Art. 1º - Estabelece que Produção Intelectual (PI) consiste em item de produção bibliográfica ou técnica associado às linhas de pesquisa do Programa e desenvolvido após a 1ª matrícula do discente no PPGSP, que visa:

- melhorar a formação científica do discente do Programa PPGSP;
- ampliar a contribuição científica do Programa às áreas do conhecimento a que se relaciona;
- valorizar a atividade de produção científica realizada de forma conjunta entre docentes e discentes do Programa.

Art. 2º - Os discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Sistemas Produtivos poderão solicitar a Validação de Créditos Referentes à Produção Bibliográfica, conforme o seguinte procedimento:

- Solicitar à Secretaria do PPGSP, que realizará os encaminhamentos necessários para validação;
- O discente deverá anexar uma cópia da produção bibliográfica, contendo todas as informações exigidas pelo Sistema Coleta da CAPES
- O discente deverá encaminhar cópia eletrônica de seu Currículo Lattes, constando o item de produção bibliográfica que deseja validar;
- A validação da Produção Bibliográfica em Créditos terá a equivalência conforme estabelecido no Quadro 1.

§ 1º. Na produção intelectual publicada ou aceita em coautoria entre discentes do PPGSP, a pontuação será dividida igualmente entre os discentes que participarem da autoria da referida produção.

§ 2º. Para a publicação, em periódicos, para fins de avaliação, será considerado o Qualis Interdisciplinar vigente ou aquela utilizada para avaliação Capes.

§ 3º. Serão validados produção bibliográfica e produção técnica com outros coautores, entretanto, é obrigatório constar a coautoria com o(a) orientador(a) e o(a) coorientador(a).

Art. 3º - Os discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Sistemas Produtivos poderão solicitar a Validação de Créditos Referentes à Produção Técnica, conforme o seguinte procedimento:

- Solicitar à Secretaria do PPGSP, que realizará os encaminhamentos necessários para validação;
- O discente deverá anexar a comprovação da produção técnica, contendo todas as informações exigidas pelo Sistema Coleta da CAPES;

- c) O discente deverá encaminhar cópia eletrônica de seu Currículo Lattes, constando o item de produção técnica que deseja validar;
- d) A validação da Produção Técnica em Créditos terá a equivalência conforme estabelecido no Quadro 2.

Lages, 14 de março de 2025

Profa. Dra. Cristina Keiko Yamaguchi
 Coordenadora Geral do PPGSP

Quadro 1 – Validação de Créditos Referentes à Produção Bibliográfica

Produção bibliográfica	Validação em créditos
1. Artigo completo publicado em revista internacional indexada (Qualis A da CAPES)	05
2. Artigo completo publicado em revista internacional indexada (Qualis B da CAPES)	03
3. Artigo completo publicado em revista nacional indexada (Qualis A da CAPES)	04
4. Artigo completo publicado em revista nacional indexada (Qualis B da CAPES)	02
5. Trabalho Completo publicado em anais de Evento Internacional	02
6. Trabalho Completo publicado em anais de Evento Nacional	01
7. Publicação de livro de autoria própria ou com o orientador(a) e coorientador(a). (mínimo 50 páginas)	05
8. Publicação de capítulo livro	03
9. Publicação em Magazines e Jornais	01
10. Outros tipos de produção bibliográfica (prefácio, posfácio)	02
11. Desenvolvimento de software	03

Quadro 2 – Validação de Créditos Referentes à Produção Técnica

Produção Técnica	Validação em créditos
1) Patente (<i>após aceite do registro no INPI</i>)	02
2) Registro de produção técnica	02
3) Desenvolvimento de software (<i>necessário apresentar documento comprobatório da participação do mestrando no desenvolvimento de software</i>)	01
4) Organização ou Editoria de Revista Científica	01
5) Organização de livro	01
6) Organização de eventos	0,5